

PORTARIA 71/2023

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor PAULO ROBERTO VALENTIM”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor PAULO ROBERTO VALENTIM é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 442/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2023 ao servidor Senhor PAULO ROBERTO VALENTIM, RG nº 7.660.290-4, matrícula 8280, cargo FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58C4-9E4B-BA6C-A70C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 17/11/2023 17:34:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/58C4-9E4B-BA6C-A70C>

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE	3
EDITAIS.....	3
CCZ.....	3
LICITAÇÕES	3
RECURSOS HUMANOS.....	3
SECRETARIA.....	5
DECRETOS.....	5
LEIS.....	6
PORTARIAS	7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 70/2023

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 443/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2023 ao servidor Senhor WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR, RG nº 11.564.305-9, matrícula 6798, cargo ENGENHEIRO AGRIMENSOR, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 71/2023

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor PAULO ROBERTO VALENTIM”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor PAULO ROBERTO VALENTIM é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 442/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2023 ao servidor Senhor PAULO ROBERTO VALENTIM, RG nº 7.660.290-4, matrícula 8280, cargo FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 72/2023